

A Necessidade de Recuperação da Capacidade Operativa de Defesa do Litoral pela Força Terrestre

Capitão Ernani Marcelo Prudencio Monteiro

O Brasil possui uma extensa área marítima, que é utilizada como a principal via de transporte do comércio exterior do País, tanto por sua diversidade de recursos naturais, tais como a pesca, a biodiversidade marinha, bem como por seus recursos minerais suas reservas de petróleo e gás, dentre outros, além de sua influência sobre o clima brasileiro. Em virtude de possuir uma área equivalente a 67% do nosso território terrestre, com dimensão e biodiversidade semelhantes ao da Amazônia Verde, convencionou-se chamá-la de Amazônia Azul®.

Diante da importância econômica, da diversidade de recursos vivos, minerais, energéticos e ecossistêmicos, a Estratégia Nacional de Defesa atribui a cada Força Armada a missão de defender a Amazônia Azul®.

À Marinha, a END prevê que empregue o Poder Naval, dispondo de meios capazes de detectar, identificar e neutralizar ações que representem ameaça nas Águas Jurisdicionais Brasileiras – AJB, assim como a intensificação das ocorrências de atos ilícitos no mar (como exemplo, a pirataria, tráfico de drogas e de pessoas, pesca ilegal, crimes ambientais, dentre outros). Também prevê que o Poder Naval seja capaz de manter a segurança nas linhas de comunicação marítimas onde houver interesses nacionais, tudo isso por meio das tarefas básicas do Poder Naval: controle de área marítima, negação do uso do mar, projeção de poder sobre terra e contribuição para a dissuasão.

À Força Aérea, a END incumbe a defesa aeroespacial e o controle do espaço aéreo, além do serviço de busca e resgate no espaço aéreo sobrejacente ao território nacional e à área oceânica sob responsabilidade do Brasil, realizado em conjunto com a Marinha do Brasil.

Ao Exército, a END reforça a sua missão constitucional de contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, além de determinar que a Força Terrestre, dentre outras capacidades, tenha condições de neutralizar concentrações de forças hostis junto à fronteira terrestre e de contribuir para a defesa do litoral e para a defesa antiaérea no território nacional.

Alinhado com a Estratégia Nacional de Defesa e com a Doutrina Militar Terrestre, o EB passa a adotar a geração de forças por meio do Planejamento Baseado em Capacidades, que pode ser entendida como capacidade a aptidão

requerida a uma força ou a uma organização militar para que possa cumprir determinada missão ou tarefa. Essa capacidade é obtida por meio de sete fatores determinantes, que formam o acrônimo DOAMEPI: doutrina, organização (e/ou processos), adestramento, material, educação, pessoal e infraestrutura.

Até o ano de 2005, o EB possuía, com a sua Artilharia de Costa, a capacidade operativa de contribuir, junto com a Marinha do Brasil e a Força Aérea Brasileira, para a Defesa do Litoral brasileiro, que, de acordo com o Manual MD35-G-01 - Glossário das Forças Armadas, é o conjunto de ações marítimas, terrestres e aéreas que objetiva impedir o inimigo a utilizar a área marítima adjacente ao litoral ou projete seu poder sobre terra, tudo visando a garantir a integridade da faixa terrestre contígua ao mar.

Entretanto, através da Portaria Nr 092 - EME, de 20 de julho de 2005 e Portaria Nr 093 - EME, de 20 de julho de 2005, reestruturou a Artilharia do Exército Brasileiro de forma que a Força Terrestre perdesse a capacidade operativa de realizar a Defesa do Litoral.

Com a elaboração e edição das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), em 2012, e com o aprofundamento do conhecimento do referencial teórico adquirido, foi possível diagnosticar a necessidade de mudanças e aperfeiçoamento de metodologia de gerenciamento dos Projetos Estratégicos do Exército (PEE), que, mais tarde, passaram a denominar-se Programas Estratégicos do Exército (Prg EE), que têm por objetivo capacitar o Exército a cumprir os objetivos propostos pela END.

Foram criados os seguintes Prg EE, inseridos no Subportfólio Defesa da Sociedade: ASTROS 2020, AVIAÇÃO, ANTIAÉREA, CIBERNÉTICA, GUARANI, OBTENÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL PLENA (OCOP), PROTEGER, SISFRON E LUCERNA. Os resultados desses programas, ao gerarem novas capacidades, permitirão a transformação do Exército, conforme o planejamento estratégico, resultando em benefícios para a sociedade e para a defesa do Estado. Os programas reunidos guardam estreita ligação com os objetivos estratégicos da Força.

Cada Prg EE contribui para os objetivos propostos pela END de neutralizar concentrações de forças hostis junto à fronteira terrestre e para a defesa antiaérea no território nacional. Todavia, o objetivo de contribuir com a Defesa do Litoral, também presente na tarefa do EB na END, não foi contemplado com um Prg EE, para que essa capacidade operativa, que foi perdida em 2005, possa ser recuperada. Portanto, é necessária a criação do Prg EE DEFESA DO LITORAL, para que haja um alinhamento mais adequado aos objetivos propostos pela Estratégia Nacional de Defesa para o Exército Brasileiro, assim como é realizado nas demais Forças.